

LEI Nº 850

de 6 de Abril de 1.972.-

" Autoriza doação de meio fio e contém outras providências ".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar a família Luna Dias, proprietária do loteamento Jardim Santo Antônio, nesta cidade, meio fio por ela fabricado, até a importância de CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para efeito de cálculo, entende-se como preço do meio fio, o gasto total do mesmo assentado, isto é, custo de fabricação, custo de assentamento, etc...

Art. 3º - A Prefeitura irá providenciando a fabricação e o assentamento, dentro de suas possibilidades, / em cada exercício até a importância de CR\$ 10.000,00 (dois mil cruzeiros).-

Parágrafo único - Será assentado pela Prefeitura Municipal, o meio fio nas ruas que serão indicados pelos proprietários do loteamento, mediante requerimento dos mesmos, ao Sr. Prefeito Municipal.-

Art. 4º - Para atender a despesa decorrente com a presente lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dois mil cruzeiros) consignando nos orçamentos de 1.973, CR\$ 10.000,00 (dois mil cruzeiros) e em 1.974, CR\$ 10.000,00 (Dois mil cruzeiros).-

Art. 5º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial autorizado, são os constantes e enumerados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.-

continuação ...

Lei nº 850

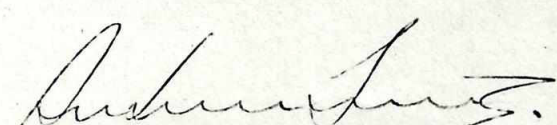
de 6 de Abril de 1.972.-


Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

" Mando portanto a todos a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registree-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - 6 de Abril 1.972


Dr. Antônio Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária